



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 294/2014,

de 10 de dezembro de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE PAULISTÂNIA DE "JOAQUIM SOARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o **Terminal Rodoviário de Passageiros de Paulistânia**, de "**JOAQUIM SOARES**".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 10 de dezembro de 2014.

**DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 294/2014, em fls. 39, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

**PM** de Paulistânia, 10 de dezembro de 2014.

**JOSÉ WALTER ROBERTO**  
**Assessor Técnico Administrativo**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)